



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2171/2024-GP, 9 DE MAIO DE 2024

Autoriza a implementação do Projeto
SEMEAR.

A Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia do Santos Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a interação e a troca de experiências entre as diversas comarcas do Estado e com outros Tribunais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.142/2016 que instituiu o Roteiro para Gestão de Projetos no Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição e implementação do Banco de Boas Práticas de servidores e magistrados, com o intuito de catalogação de ideias que resultem na melhoria da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o macrodesafio “Promoção da Sustentabilidade e 7.1 Iniciativa Estratégica: “Implantar Políticas de Sustentabilidade” parte integrante do Planejamento Estratégico e do Plano de Gestão do biênio 2023-2025;

CONSIDERANDO, finalmente, o projeto apresentado pela servidora EVELISE DE OLIVEIRA RODRIGUES.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a implementação do PROJETO **SEMEAR**, apresentado pela servidora EVELISE DE OLIVEIRA RODRIGUES, cujo objetivo é construir uma democracia judicial sustentável através da adoção de práticas benéficas e inclusivas ao desenvolvimento pessoal e profissional e de melhorias ao bem-estar e à qualidade de vida, salientando-se que as hortas comunitárias representam uma possibilidade de desenvolvimento incluyente e de construção de uma nova racionalidade ambiental.

TJPA-MEM-2021/32924



TJPA MEM 2021 32924 A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º Os termos do **SEMEAR**, devem ser publicados e fazem parte integrante desta Portaria.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 9 de maio de 2024.

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DO SANTOS

Desembargadora Presidente do TJPA

TJPA-MEM-2021/32924



Assinado com senha por MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS.
Use 2926843.27504046-801 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2926843.27504046-801>
Documento gerado por ALCIMAR MARTINS JUNIOR *Data e hora: 10/05/2024 08:51



TJPA MEM 2021 32924A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1 IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO	SEMEAR
RESPONSÁVEL	Evelise de Oliveira Rodrigues
UNIDADE DE LOTAÇÃO DO RESPONSÁVEL	Núcleo Socioambiental
LOCALIZAÇÃO DE ATUAÇÃO	PJPA – Prédio Sede
PRAZO DE EXECUÇÃO	2 (dois) anos

2 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O projeto está alinhado aos valores de responsabilidade socioambiental do Poder Judiciário do Pará que norteiam todas as ações do órgão, fortalecendo no corpo funcional e na força auxiliar de trabalho a cultura institucional de manutenção do meio ambiente equilibrado e sadio às presentes e futuras gerações.

Alinha-se, normativamente, ao Planejamento Estratégico, conforme a Resolução nº 2, de 1º de fevereiro de 2023, no Macrodesafio – PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE e à Iniciativa Estratégica: Implantação da política de sustentabilidade, como também à Agenda 2030, que contempla os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, atendendo diretamente aos ODS 2 (fome zero e agricultura sustentável), 3 (saúde e bem-estar), 8 (trabalho decente e crescimento econômico) 11 (cidades e comunidades sustentáveis) e 12 (consumo e produção responsáveis).

3 JUSTIFICATIVA

A implantação do projeto atende a recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu aos órgãos do Poder Judiciário, por meio da

TJPA-MEM-2021/32924



TJPAMEM202132924A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Resolução nº 400, de 16.06.2021, em seu art. 2º, § 3º, “a adoção de comportamentos que promovam o equilíbrio e o bem-estar no ambiente de trabalho, por meio de atividades voltadas ao cuidado preventivo com a saúde, acessibilidade e inclusão social dos quadros de pessoal e auxiliar”. em prol da construção de um novo modelo de cultura institucional com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável.

Esse projeto buscará promover vivências e a integração do corpo funcional da instituição a uma cultura da sustentabilidade, uma vez que poderá servir de exemplo para a construção dessa experiência em espaços urbanos limitados, como também alinhar o TJPA a atividades sustentáveis concretas, como transformar um pequeno local ocioso em algo que represente a gestão do meio ambiente e a conscientização acerca de uma alimentação saudável. Praticar agricultura orgânica ou com base agroecológica é, além de tudo, um novo modo de pensar e de se relacionar com as pessoas e com a natureza. (JCM Madail, LC Belarmino, 2015).

4 PÚBLICO ALVO

Quadro de pessoal (magistrados, magistradas, servidores e servidoras) e quadro auxiliar (estagiários, estagiárias, terceirizados, terceirizadas, juízes leigos, trabalhadores e trabalhadoras de serventias judiciais privatizadas, conciliadores, conciliadoras, voluntários, voluntárias e jovens aprendizes)1.

5 OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS)

5.1 GERAL

Construir uma democracia judicial sustentável através da adoção de práticas benéficas e inclusivas ao desenvolvimento pessoal e profissional e de melhorias ao bem-estar e à qualidade de vida, salientando-se que as hortas comunitárias representam uma possibilidade de desenvolvimento includente

TJPA-MEM-2021/32924





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

e de construção de uma nova racionalidade ambiental.

5.2. ESPECÍFICOS

a) Melhorar a qualidade de vida do corpo funcional com a prática de hábitos que trabalham conceitos de educação ambiental, em benefício do bem-estar físico, mental e social do corpo funcional.

Estimular o conhecimento prático acerca da construção de uma alimentação sustentável, orientando para a formação de hábitos mais saudáveis.

b) Construir uma consciência ecológica no órgão e de responsabilidade com o meio ambiente e a segurança alimentar.

c) Utilizar com finalidade terapêutica, pois proporcionará ao corpo funcional um espaço para aliviar o estresse ou a depressão, uma vez que possui um efeito motivador e relaxante, beneficiando os aspectos físicos, cognitivos, psicológicos e sociais.

6 METAS

a) Utilizar 100% dos espaços ociosos do Tribunal através do cultivo de plantas medicinais, hortaliças e ervas aromáticas no período de 06.01.2024 a 05.01.2026.

b) Reconhecer institucionalmente o TJPA como um órgão que incrementa o desenvolvimento sustentável no Estado do Pará.

7 METODOLOGIA

As etapas de implementação do projeto contemplarão a indicação pela alta administração do novo espaço da horta, que deverá receber radiação solar por período mínimo de 4h diárias; a preparação do local pelos jardineiros da empresa contrata pela manutenção do jardim do Prédio Sede; a seleção, a plantação e o acompanhamento das espécies que serão cultivadas em parceria

TJPA-MEM-2021/32924



TJPA MEM 2021 32924 A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Belém, por meio da Coordenação de Educação Ambiental e Desenvolvimento Comunitário – Ceadc e com e com a Escola de Atividade Complementar Fazendinha Esperança.

O projeto será avaliado anualmente.

A área localizada no canteiro lateral do jardim interno do Prédio Sede para implantação da horta do Projeto Semear, conforme demarcado em verde na planta abaixo:

TJPA-MEM-2021/32924

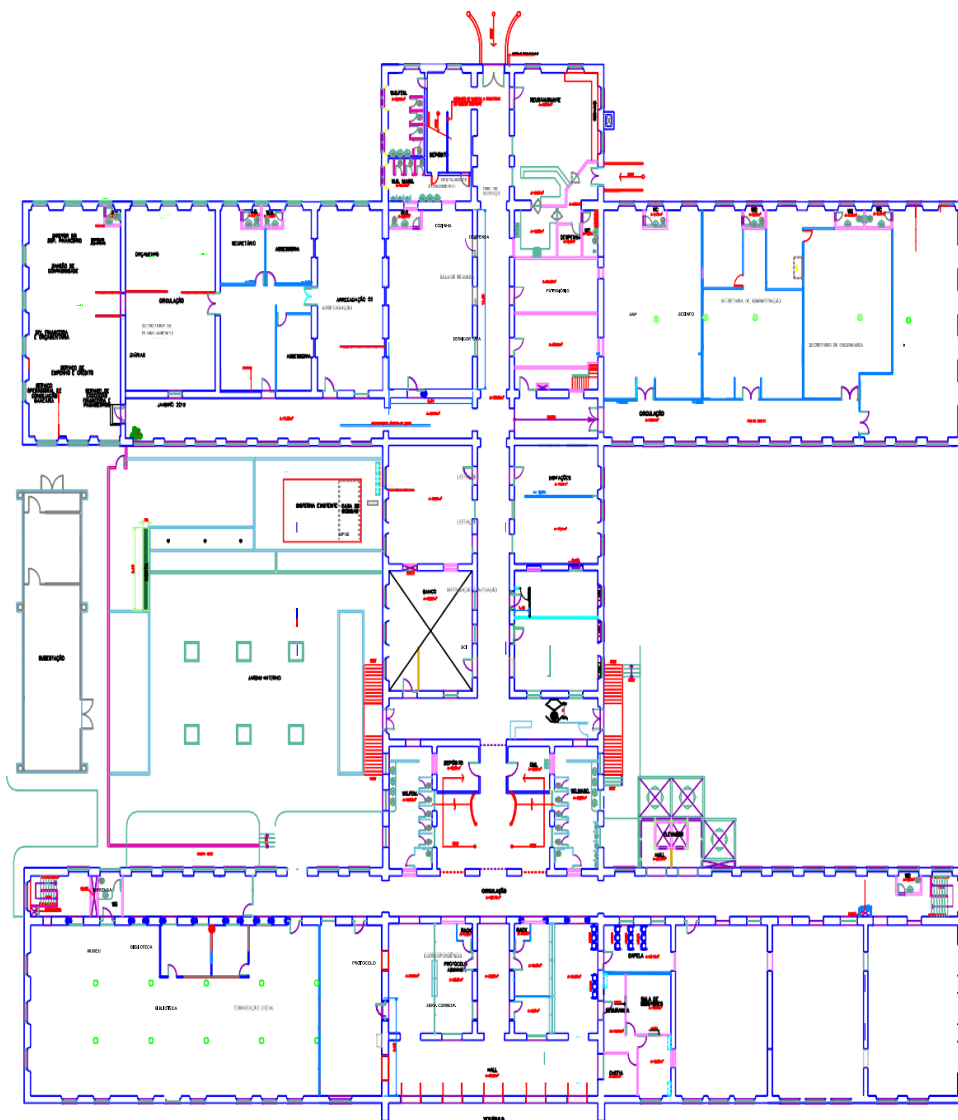


TJPA MEM 2021 32924A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TJPA-MEM-2021/32924



Assinado com senha por MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS.
Use 2926843.27504046-801 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2926843.27504046-801>
Documento gerado por ALCIMAR MARTINS JUNIOR *Data e hora: 10/05/2024 08:51



TJPA MEM 2021 32924A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

8 CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO	PRODUTO	QUANTIDADE	RESPONSÁVEL
Indicação Do Novo Espaço Da Horta	01/2024 A 03/2024	Espaço Indicado	01	GUSTAVO ARAUJO DE SOUZA LEÃO Secretário De De Engenharia
Preparação Do Local	03/2024 A 04/2024	Colocação De Terra Preta	01	Flores E Jardins LTDA. EPRESA DE JARDINAGEM
Seleção De Mudanças Eplantação	04/2024 A 06/2024	Mudas Plandas	10	Núcleo Sociambiental E Escola De Atividade Complementar Fazendinha Esperança

9 RECURSOS

Não haverá custos financeiros, somente humanos e tecnológicos.

10 EQUIPE

NOME	CARGO/UNIDADE	PAPEL/CONTRIBUIÇÕES
Evelise Rodrigues	Coordenadora do Núcleo socioambiental	Execução e gerência do projeto
Terezinha Lobato	Analista Judiciário	Execução do projeto
Maria Estelina Terto do Rosário	Técnica Operacional, Núcleo Socioambiental	Execução do projeto

11 PARCEIROS EXTERNOS

TJPA-MEM-2021/32924



TJPA MEM 2021 32924A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém, através da Coordenação de Educação Ambiental e Desenvolvimento Comunitário – Ceadc e com a Escola de Atividade Complementar Fazendinha Esperança.

12 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A horta terá como finalidade o plantio de mudas medicinais e aromáticas, garantindo benefícios à saúde corporal e mental do quadro de pessoal e auxiliar, no intuito de proporcionar um espaço agradável, de socialização e satisfação que gere pertencimento ao órgão e contribua para uma efetiva qualidade de vida.



Pesquisadoras da Faculdade de Saúde Pública da USP definem a horta como um “lugar de encontro” capaz de propiciar uma nova relação com a unidade de saúde e benefícios práticos como a elevação da autoestima e do autocuidado, entusiasmo pela participação, melhora das condições de saúde, revisão de valores em relação à alimentação e a aquisição de uma nova visão da saúde. (Disponível em <https://previva.com.br/hortoterapia-na-promocao-da-saude/>)

TJPA-MEM-2021/32924



TJPA MEM 2021 32924 A

